



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Aprova o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (Proc. nº04411-0200/19-7), favorável a aprovação das Contas dos senhores GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER e SÉRGIO ODILO NIED, gestores do Executivo Municipal de Travesseiro no exercício de 2019.

AIRTON DA COSTA Presidente da Câmara de Vereadores de Travesseiro, Estado Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o Plenário aprovou e eu no uso de minhas atribuições sanciono o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, (Proc. nº 04411-0200/19-7), favorável a aprovação das Contas dos Senhores Genésio Roque Hofstetter e Sérgio Odilo Nied, administradores do Executivo Municipal de Travesseiro no exercício de 2019.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, 03 de maio de 2022.


AIRTON DA COSTA,
Presidente.



MAICON WILAND THEISEN,
Vice-Presidente.


VANESSA AHNE,
Secretária.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE TRAVESSEIRO - RS**

Este documento esteve afixado no
Quadro Mural no período de

03/05/22 a / /


Assinatura do Responsável